Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 69/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.036
De 26/03/11

Súmula: - Dispõe sobre a alteração das disposições do Art. 1º da Lei nº. 239/2010, de 16/12/2010, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 239/2009, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica por força desta Lei retificadas as Leis nºs. 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa M.F. BIANCHI E CIA LTDA – ME. - CNPJ Nº. 07.588.753/0001-09, para EXTINTORES BIANCHI LTDA – ME – CNPJ Nº. 73.404.683/0001-16."

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 239/2010 de 16/12/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 29/03/11
15h50